



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DE COMISSÃO Nº 51/2025

REF. PROJETO DE LEI GP Nº 026/2025

SÚMULA: *“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências”.*

Após análise do Projeto de Lei GP nº 026/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, durante a reunião os membros da Comissão deliberaram o que segue:

I. SÍNTESE

O Projeto de Lei GP nº 026/2025 foi encaminhado pelo Ofício nº 036/2025 com a finalidade de prorrogar até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação de Amambai. A proposta se fundamenta na necessidade de alinhar o prazo do plano municipal ao prazo estendido do Plano Nacional de Educação (PNE), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2025.

O objetivo é assegurar a continuidade das metas e estratégias já estabelecidas, garantindo que a política educacional local possa progredir em consonância com as diretrizes nacionais.

Este é o relatório.

II. ANÁLISE

A presente Comissão, conforme o Art. 67 do Regimento Interno, considera que a prorrogação do Plano Municipal de Educação é essencial para o fortalecimento das políticas educacionais do Município. Tal medida irá permitir que as diretrizes e metas educacionais estejam adequadamente alinhadas com as exigências do PNE, promovendo um acesso contínuo e de qualidade à educação para a população de Amambai. A continuidade do plano é um passo importante para garantir que a educação no Município alcance os resultados desejados.

Assim, o voto da Comissão é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria, ressaltando a importância do monitoramento e implementação efetiva das ações educativas.

III. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 026/2025. O alinhamento do Plano Municipal de Educação às diretrizes nacionais é um compromisso fundamental para o desenvolvimento educacional e social do Município.

A Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social encaminha o referido Projeto à seguinte Comissão:

- **Comissão de Finanças e Orçamento.**

Assim sendo e pelas conclusões, eis o Parecer.

Câmara Municipal de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Brasília Aparecida Neves Farias

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Relatora

Runes de Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Joanir Martins

Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social